



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.794, DE 07 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

**11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS**

11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.014 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS**

11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios		
	4.5.90.62 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	01.110.0000	35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Waldyr Ribeiro Filho**  
Secretário de Serviços e Obras

**DECRETO N.º 13.795, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 19.369,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>			
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>			
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		2.371,00
<b>30</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
30.001.14.422.0046.1.006	Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		16.998,00
		<b>TOTAL</b>		<b>19.369,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>24</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>24.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.110.0000		19.369,00
		<b>TOTAL</b>		<b>19.369,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Eder Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO N.º 13.796, DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 53.635,02 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
20.006.06.181.0043.2.147	Armamentos, Munições e Proteção da Guarda			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	<u>53.635,02</u>	
		<b>TOTAL</b>	<b>53.635,02</b>	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.14.422.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	<u>53.635,02</u>	
		<b>TOTAL</b>	<b>53.635,02</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2023.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Regiane Santo Trevelato**  
 Secretária de Finanças em Exercício

**José Virgolino de Oliveira**  
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

**DECRETO N.º 13.797, DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.568,87 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

**13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA**

13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	4.568,87
		<b>TOTAL</b>	<b>4.568,87</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA**

13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.568,87
		<b>TOTAL</b>	<b>4.568,87</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**REGULAMENTAÇÃO da Resolução CMAS nº 08 de 11 de maio de 2016, alterada pela Resolução nº 13 de 14 de junho de 2023.**

*Dispõe sobre o pedido de inscrição e manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no CMAS/OSASCO - no ano de 2023.*

CONSIDERANDO que compete ao CMAS - Osasco fixar normas para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 11 de maio de 2016, alterada pela Resolução CMAS nº 13 de XX de maio de 2023, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco.

**RESOLVE:**

Art. 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços com inscrição, bem como aquelas que tem inscrição de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que tiveram suas inscrições deferidas e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, devem entregar o pedido de manutenção de sua inscrição para 2023, com os seguintes documentos conforme previsto na Resolução CMAS nº 08 de 11 de maio de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



§ 1º Fica atualizado os documentos para solicitação da manutenção de inscrição em anexo.

- I - Requerimento: anexo - solicitação para manutenção da inscrição;
- II - Cópia simples do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha havido alteração) que cite a assistência social, PNAS, Estatuto do Idoso, Eca e outras leis congêneres ao objeto do serviço; assim como as normativas da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- III - Cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (caso tenha havido alteração);
- IV - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais no município, quando houver (caso tenha havido alteração);
- V – Alvará do corpo de bombeiros expedido em favor do CNPJ onde acontecem as atividades e a oferta de serviço;
- VI - Alvará de funcionamento atualizado do ano corrente;
- VII - Balanço contábil e notas explicativas do ano anterior;
- VIII – Documento que comprove o vínculo empregatício dos colaboradores descritos nos recursos humanos da entidade (CLT, e-social, MEI e PJ) dos profissionais envolvidos e que constam no plano de trabalho;
- IX - Apresentação de relatório de atividades do último exercício, contendo a avaliação e apresentação do impacto social esperado, evidenciando:
  - A. Dados da entidade (sede administrativa);
  - B. Discricionariedade que expresse que o serviço seja contínuo, ininterrupto, semanal e com profissionais registrados na organização;
  - C. Os profissionais envolvidos devem constar entre o rol da Nob RH;
  - D. Descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais informando, respectivamente:
    - D.1) nome do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;
      - D.1.1) público alvo;
      - D.1.2) objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;
      - D.1.3) objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



- D.1.4) critérios adotados para inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;
- D.1.5) metodologia;
- D.1.6) metas;
- D.1.7) impacto social alcançado;
- D.1.8) recursos financeiros aplicados;
- D.1.9) infraestrutura;
- D.1.10) recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida declaração de vínculo feita pela entidade assinada pelo seu Presidente;
- D.1.11) articulação com a rede para a execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;
- D.1.12) detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
- D.1.13) abrangência territorial.

**X - Plano Trabalho:**

A. Entidade ou Organização, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais demonstra quais ações desenvolverá no ano vigente.

A.1) Finalidades estatutárias (se houve alteração);

A.1.1) Objetivos da instituição (se houve alteração);

A.1.2) Origem dos recursos;

A.1.3) Descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, informando, respectivamente:

A.1.3.1) Nome do serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial oferecido;

A.1.3.2) Objetivo geral do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido;

A.1.3.3) Objetivos específicos do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido;

A.1.3.4) Público alvo;

A.1.3.5) forma de acesso;

A.1.3.6) metodologia;

A.1.3.7) Metas;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



- A.1.3.8) Impacto social esperado;
- A.1.3.9) Instrumentos de monitoramento do desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial junto aos usuários;
- A.1.3.10) Recursos financeiros a serem utilizados;
- A.1.3.11) Infraestrutura;
- A.1.3.12) Recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida declaração de vínculo feita pela entidade assinada pelo seu Presidente;
- A.1.3.13) Articulação com a rede para a execução dos serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais oferecidos;
- A.1.3.14) Detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
- A.1.3.15) Abrangência territorial.

XI - registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - As entidades e organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS - Osasco deverão requerer a manutenção da inscrição impreterivelmente até o dia 14 de agosto de 2023.

§ 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços inscritos no CMAS-Osasco deverão requerer a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º - A equipe técnica do CMAS-Osasco será responsável por receber e conferir, no ato da entrega, os documentos do pedido de manutenção entregues neste Conselho;

§1º - Não será protocolado pedido de manutenção com documentação incompleta no que se refere aos itens de I a XI do artigo 1º;

§2º - Os itens desta resolução: II (estatuto social com as citações de assistência social, PNAS, Estatuto do Idoso, Eca e outras leis congêneres ao objeto do serviço; assim como as normativas da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), V, VI, VII, VIII serão obrigatórios a partir da entrega de manutenção de inscrições para o ano de 2025;

Art. 4º - O prazo final de entrega do pedido de manutenção de inscrição será no dia 14 de agosto de 2023 até às 16h30, presencialmente, na sede do CMAS - Osasco, sito à Rua Dom Ercílio Turco – 180- Bela Vista – Osasco/SP.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



§ 1º - O prazo para o atendimento das necessidades de esclarecimento, após a notificação realizada será de 30 (trinta) dias a contar da data do envio de e-mail para sanar as pendências;

§ 2º - A entidade e organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não cumprirem o prazo após a notificação terá a sua inscrição CANCELADA em resolução específica a ser publicada após deliberação da Plenária;

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição a entidade e organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverá solicitar NOVO pedido de inscrição;

Art. 5º - A entidade e organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que requerer inscrição inicial e nova inscrição deve cumprir a apresentação dos documentos na íntegra desta regulamentação.

Art. 6º Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2023.

Eduardo Silva  
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



(Utilizar o timbre da Entidade)

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL**

Nº da Inscrição no CMAS-Osasco: \_\_\_\_\_

**Ao (A) Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS - Osasco**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a **manutenção da inscrição** neste Conselho na condição de:

- ( ) *Entidade ou Organização*  
( ) *Serviço, programa, projeto*

**A - DADOS DA ENTIDADE** (sede administrativa):

Nome da Entidade:
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: ( ) _____ ( ) _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal:

**B - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:**

- ( ) *Não*  
( ) *Sim, data da última alteração: \_\_/\_\_/\_\_*  
*Citar os itens alterados (número dos artigos, incisos, páginas, etc.): \_\_\_\_\_*

**C - EIXO DE ATUAÇÃO:**

**C.1) ATENDIMENTO**

*\*Para preencher o quadro abaixo a entidade deverá observar as normativas vigentes (Nacional, Estadual e Municipal) quanto à nomenclatura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.*

*Caso não esteja contemplado preencha no campo outros e especifique.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Rede Socioassistencial**

**1 - Serviços de Proteção Social Básica**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima 60 anos	
	Outros (especificar):	

**2 - Serviços da Proteção Social Especial**

**2.1 - Média Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	
	Outros (especificar):	

**2.2 - Alta Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	
	Residência Inclusiva	
	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	
	Outros (especificar):	

**3 - ASSESSORAMENTO**

Assinale	Descrição
	Financeiro
	Técnico
	Administrativo
	Político

**4 - DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

Especifique:

**5 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Especifique:

**6 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**

Especifique:

**7 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO À PESSOAS E DE SEUS ACOMPANHANTES (CASA DE APOIO)**

Especifique:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**D - CERTIFICADOS/REGISTROS SOCIAIS QUE A ENTIDADE POSSUI:**

<b>CMDCA (nº e validade):</b>		
<b>Utilidade Pública Municipal (nº e validade):</b>		
<b>CMAS (nº e data da última renovação):</b>		
<b>OUTROS (nº validade)</b>		

*\*Quando a sede da entidade for de outro Município, informar o número de inscrição da entidade no CMAS do respectivo Município de sua sede ou no Conselho Distrital (DF).*

**E - COLOCAR TODOS OS ENDEREÇOS DA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE OSASCO:**

*\*Para cada endereço a entidade deverá copiar e preencher um quadro (é necessário relacionar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são desenvolvidos neste endereço).*

**MATRIZ**

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	

**FILIAL**

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**F - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone:		
E-mail:		
Período do Mandato:		

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Osasco, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



(Utilizar o timbre da Entidade)

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÚLTIMO ANO (MANUTENÇÃO)**  
**NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL**

*\*Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistenciais.*

**A - DADOS DA ENTIDADE (sede administrativa)**

Nome da Entidade:
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: ( ) _____ ( ) _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal:

**B - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

*\*Os itens abaixo deverão ser descritos para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela entidade no contexto da Assistência Social.*

CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Município: UF:
Telefone:
E-mail:
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:

**B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

**B.1.1) PÚBLICO ALVO**

*\*Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).*

**B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

*\*Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

*\*Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.*

Objetivos específicos	Resultados obtidos

**B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

*\*Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.*

**B.1.5) METODOLOGIA**

*\*Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.*

*Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;*

*Para as ENTIDADES DE ACESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.*

**B.1.6) METAS**

*\*Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de Osasco, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Ação do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.*

Nome:
Nº de atendimentos realizados:
Nº de atendidos:
A meta foi alcançada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi executado algum serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial que não constava no plano de ação? Se sim identifique-o.
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

**B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO**

*\*Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.*

**B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS**

*\*Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**B.1.9) INFRAESTRUTURA**

*\*Com qual infraestrutura a Entidade contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.*

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

**B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

*\*Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.*

<i>Função</i>	<i>Formação</i>	<i>Vínculo (*)</i>	<i>Nível de escolaridade (**)</i>	<i>Carga Horária (semanal)</i>

*(\*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, autônomo, profissional liberal*

*(\*\*) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

*\*Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.*

**B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES**

*\*Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores*

Osasco, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano)

---

Assinatura do representante legal da entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



(Utilizar o timbre da Entidade)  
**ANEXO III**  
**PLANO DE AÇÃO (MANUTENÇÃO)**  
**NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL**

**A) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS** \* demonstrar quais ações desenvolverá nos próximos 03 anos.

**B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS** \* demonstrar quais ações desenvolverá no ano vigente.

**1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS** (se houve alteração)

*\*Descrever quais alterações ocorreram nas finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.*

**2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO** (se houve alteração)

*\*Aqui deverá ser descrito as alterações nos objetivos da instituição e não dos programas.*

**3. ORIGEM DOS RECURSOS**

*\*Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.*

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

*\*Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.*

**4.1. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

**4.2. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

*\*Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”, “realizar”, “oferecer”, entre outros.*

**4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

*\*Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”.*

Objetivos específicos	Resultados esperados

**4.4. PÚBLICO ALVO**

*\*Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**4.5. FORMA DE ACESSO**

*\*Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).*

**4.6. METODOLOGIA**

*\*Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.*

*Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;*

***Para as ENTIDADES DE ACESSORAMENTO**, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.*

**4.7. METAS**

*\*Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.*

Nome:
Nº de atendimentos a serem realizados por ano:
Nº de usuários a serem atendidos por ano:

**4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

*\*Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.*

**4.9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS**

*\*Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como listas de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for o caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.*

**4.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

*\*Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

**4.11. INFRAESTRUTURA**

*\*Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)*

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

**4.12. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

*\*Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.*

<i>Função</i>	<i>Formação</i>	<i>Vínculo (*)</i>	<i>Nível de escolaridade (**)</i>	<i>Carga Horária (semanal)</i>

*(\*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal*

*(\*\*) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado*

**4.13. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS**

*\*Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.*

**4.14. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES**

*\*Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.*

Osasco, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano)

Assinatura do representante legal da entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração dos parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no CMAS/OSASCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, que revoga a Lei municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da assistência social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Considerando a Resolução CNAS 013, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco **alterando o artigo 9º:**

As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I – Requerimento, conforme o anexo I;
- II – Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório; que cite a assistência social, PNAS, Estatuto do Idoso, Eca e outras leis congêneres ao objeto do serviço; assim como as normativas da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- III - Cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (caso tenha havido alteração);
- IV - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais no município, quando houver, (caso tenha havido alteração);
- V – Alvará do corpo de bombeiros expedido em favor do CNPJ onde acontecem as atividades e a oferta de serviço;
- VI - Alvará de funcionamento atualizado do ano corrente;
- VII - Balanço contábil e notas explicativas do ano anterior;
- VIII – Documento que comprove o vínculo empregatício dos colaboradores descritos nos recursos humanos da entidade (CLT, e-social, MEI e PJ) dos profissionais envolvidos e que constam no plano de trabalho;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



IX - Apresentação de plano de ação do ano corrente e relatório de atividades do último exercício, contendo a avaliação e apresentação do impacto social esperado, evidenciando:

- A - Dados da entidade (sede administrativa);
- B - Discricionariedade que expresse que o serviço seja contínuo, ininterrupto, semanal e com profissionais registrados na organização;
- C - Os profissionais envolvidos devem constar entre o rol da Nob RH;
- D - Descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

Art. 2º Os itens desta resolução: II (estatuto social com as citações de assistência social, PNAS, Estatuto do Idoso, Eca e outras leis congêneres ao objeto do serviço; assim como as normativas da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), V, VI, VII, VIII serão obrigatórios a partir da entrega de manutenção de inscrições para o ano de 2025;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Osasco 14 de junho de 2023

Eduardo Silva  
**Presidente**



Prefeitura do Município de Osasco  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## RESOLUÇÃO Nº 318/2023– CMDCA

*“Dispõe sobre a suspensão em razão da análise e avaliação pela comissão de avaliação e gestão de projetos, em razão do binômio quantidade/complexidade na forma de retificação de chamamento público para remanejamento alterando prazos do cronograma e etapas e dá outras providências.*”

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, o qual no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 2.980/1994 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.624/2006, atualizadas pela Lei Ordinária nº 5.203/2022 que trata do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco e Lei Municipal nº 4.583/2013, e alterações, combinada com o Decreto municipal nº 11.384/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do pleno do CMDCA realizada no dia 06 de dezembro de 2022, deliberou e aprovou o presente Edital de Chamamento Público nº **001/2023 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO**, visando à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil-OSCs, que preencham os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; a fim de que todas as organizações sociais inscritas no CMDCA, interessadas em celebrar Termo de Fomento, que tenham por objeto a execução de projetos voltados à promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a serem financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco (FUMCAD), considerando o disposto nos itens 9.8 e 9.2 do Edital, na Resolução 302/2023 CMDCA/OSASCO e na Lei Ordinária Municipal nº 4.583/2013, por sua Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, em atendimento ao que dispõe o item 13.10, especialmente, o item 18.4 dese Edital, resolve **TORNAR PÚBLICO a presente suspensão das etapas alterando prazos do cronograma na descrição de etapas – item 13.1, devendo ser considerado à partir da etapa 8 e 9**, acerca dos questionamentos apontados havidos. Justifica-se ainda a presente suspensão, caso fortuito e força maior, feriados prolongados e ponto facultativo no município e mesmo justificativas médicas para afastamento e integrantes da comissão, e diante da deliberação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, acerca da lista classificatória final com a respectiva pontuação para sua homologação, e dá outras providências:

#### Art. 1º - ONDE SE LÊ:

13- DA FASE DE SELEÇÃO



Prefeitura do Município de Osasco  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



13.1 – A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

**TABELA 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1	Publicação da Aprovação do Edital de Chamamento Público/Prefeito	06/12/2022
2	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/03/2023
3	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	04/04/2023
4	Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a(s) Proposta(s) de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II ( art. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) Toda documentação, também, deverá, ser entregue na forma digitalizada (PDF), em mídia eletrônica (pendrive). – Horário 10 às 16 horas – local : Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – “Sala OSASCO” – Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro, Osasco, CEP 02675-031.	11/04/2023
5	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos das Propostas de Plano de Trabalho, apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	12/04/2023 à 20/04/2023
6	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
7	Prazo para interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	04/05/2023 à 10/05/2023
8	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Presidente do CMDCA).	11/05/2023 À 16/05/2023
9	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	17/05/2023
10	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 07 e 08 deste Edital	24/05/2023
11	Avaliação dos documentos de habilitação	25/05/2023 à 31/06/2023
12	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	02/06/2023
13	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente melhor classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	15/06/2023



Prefeitura do Município de Osasco  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



14	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	16/06/2023
15	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	19/06/2023 à 23/06/2023
16	Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos ou Presidente do CMDCA (§ 1ª do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	26/06/2023 à 30/06/2023
17	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO	03/07/2023

### Art. 2º - LEIA-SE:

#### 13- DA FASE DE SELEÇÃO

13.1 – A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

**TABELA 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1 Concluída	Publicação da Aprovação do Edital de Chamamento Público/Prefeito	06/12/2022 expirado
2 Concluída	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/03/2023 Expirado
3 Concluída	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	04/04/2023 Expirado
4 Concluída	Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a(s) Proposta(s) de Plano de Trabalho e Declaração– Anexo II ( art. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) Toda documentação, também, deverá, ser entregue na forma digitalizada (PDF), em mídia eletrônica (pendrive). – Horário 10 às 16 horas – local : Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – “Sala OSASCO” – Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro, Osasco, CEP 02675-031.	11/04/2023 Expirado
5 Concluída	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos das Propostas de Plano de Trabalho, apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	12/04/2023 à 20/04/2023 Expirado
6 concluída	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023 Expirado
7 concluída	Prazo para interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	04/05/2023 à 10/05/2023
8	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Presidente do CMDCA).	11/05/2023 à 16/05/2023 expirado



**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



9	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	21/06/2023
10	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 09 deste Edital	23/06/2023
11	Avaliação dos documentos de habilitação	26/06/2023 à 07/07/2023
12	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	14/07/2023
13	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente melhor classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	21/07/2023
14	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	24/07/2023
15	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	28/07/2023 à 07/08/2023
16	Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos ou Presidente do CMDCA (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	08/08/2023 à 14/08/2023
17	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO	16/08/2023

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Osasco, 14 de junho de 2023.**

**Pedro Paulo da Silva**  
 Presidente do CMDCA

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 23183/2011

INTERESSADO: Margarida Francisco e Outros

ASSUNTO: Requer cancelamento dos autos de multa nº 22625 e 37529

AP Nº 142/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 203/205, INDEFIRO o recurso interposto apresentado.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito-

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 18503/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aquisição de plataforma de serviços on-line para aprendizagem de matemática.

AP Nº 143/23

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 1008/1017, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 066/2022, firmado com MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.989.067/0001-94, pelo valor total reajustado de R\$ 1.874.281,50 (um milhão, oitocentos e setenta quatro, duzentos e oitenta e um reais, cinquenta centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito-

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 760/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente.**ASSUNTO:** Terceirização Canil Departamento de Fauna e Bem Estar Animal**AP Nº 144/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 779/781, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 063/2022, celebrado com CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.276.996/0001-49, pelo valor de R\$ 2.703.272,30 (dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), por 12 (doze) meses ou até conclusão de nova licitação e celebração de respectivo contrato de mesmo objeto.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA PROCURADORA GERAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 007127 /2023**INTERESSADO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 001/2023**ATO DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência e, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII, do art. 126 do Decreto Municipal nº 13.715/2023, neste ato comunica a relação dos credenciados, respeitando a ordem de entrega da documentação, conforme relação abaixo:

- 1 . ANDERSON LOPES DE PAULA - CPF 151.990.678-18
- 2 . MARILAINE BORGES DE PAULA - CPF 122.197.428-90
- 3 . HELCIO KRONBERG - CPF 085.187.848-24
- 4 . ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO - CPF 048.979.008-91
- 5 . VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO - CPF 318.687.488-20
- 6 . FERNANDO CHUI - CPF 364.878.048-43
- 7 . CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI - CPF 952.044.908-68
- 8 . DIOGO SEIJY TSUDA - CPF 326.797.818-13
- 9 . JORGE HENRIQUE FUKASAWA - CPF 136.601.598-32
- 10 . FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO - CPF 151.699.388-88
- 11 . ANTONIO CARLOS SEOANES - CPF 134.778.778-02
- 12 . JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM - CPF 446.476.508-47
- 13 . CRISTIANE BORGUETFI MORAES LOPES - CPF 156.070.138-20
- 14 . BRUNO ANGELO PEGORARO - CPF 224.317.348-46
- 15 . DENYS PIERRE DE OLIVEIRA - CPF 151.657.488-55
- 16 . BRIAN GALVÃO FROTA - CPF 222.977.488-33
- 17 . LUIS ALEXANDRE ANDRADE - CPF 043.648.818-30
- 18 . MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA - CPF 307.965.058-10
- 19 . EDER AMARAL DE OLIVEIRA - CPF 203.971.958-00
- 20 . LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF 014.721.886-16
- 21 . FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF 039.167.186-30
- 22 . JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF 065.132.226-05

Publique-se.

Osasco, 14 de junho de 2023

Jeanette Masutti Massa  
Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 18º - DIA 26/06/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
18º	DEBORA SANTARELLI	35510314

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do

Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

##### **CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Endodontia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 14 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 32ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA)**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 189º - DIA 26/06/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
189º	RONEY NELSON OLIVA COURA	12165743-7

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO:** Ensino Médio Completo.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 14 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 64ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 131º ao 132º - DIA 26/06/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
131º	BEATRIZ MARCÍLIO GUERRERO	436886959
132º	MAURICIO MIYAHIRA GARCIA	492065627

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral  
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ENGENHEIRO CIVIL:** - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 14 de junho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CRENCIAMENTO 2022**

A Comissão de Credenciamento e Seleção DIVULGA o resultado da análise de recurso do Chamamento Público nº.001/2022 - Credenciamento de Técnicos e profissionais de Arte e Cultura.

Inscrições realizadas no período de 16 de março a 15 de Abril de 2023.

**DEFERIDOS**

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JUAREZ FERREIRA AMORIM	202301000547	90	DEFERIDO

SERVIÇOS TECNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JUAREZ FERREIRA AMORIM	202301000547	80	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

#### **DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

#### **INDEFERIDOS**

<b>MÚSICA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
ADALBERTO SZABO CHABBOUH	202301000322	70	INDEFERIDO
ADRIANA RUFINO DOS SANTOS	202301000593	80	INDEFERIDO
ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES MOURA	202301000336	40	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS MACHADO	202301000463	10	INDEFERIDO
ANDREA CIPRIANO BENTO	202301000567	70	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	202301000258	50	INDEFERIDO
DANIELA MAJOLINI COIMBRA	202301000481	10	INDEFERIDO
DIOGO LUIS SOUSA SILVA	202301000275	30	INDEFERIDO
ERIKA FERREIRA SILVA	202301000456	10	INDEFERIDO
ERIKA SANT ANNA GOMES	202301000292	30	INDEFERIDO
FRANKLIN ANDERSON DE AQUINO	202301000602	20	INDEFERIDO
GISELE TONHÃO PEREIRA DA SILVA	202301000266	0	INDEFERIDO
GUILHERME FUNARI DE SOUZA	202301000405	30	INDEFERIDO
KIVIA PAS	202301000271	80	INDEFERIDO
JENNIFER GONÇALVES DOS SANTOS	202301000455	30	INDEFERIDO
JOMAR PEREIRA DA SILVA	202301000536	30	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA	202301000524	70	INDEFERIDO
MELCHIZEDEC DOMINGUES	202301000382	70	INDEFERIDO
MICHEL LUIZ KRISTON	202301000584	60	INDEFERIDO
RICARDO CIPRIANO	202301000581	60	INDEFERIDO
ROGERIO COSTA FRANCO DA SILVA	202301000274	90	INDEFERIDO
SAMANTHA ALBINO REBELLES	202301000334	60	INDEFERIDO
SANDRO ROGÉRIO LIMA SANTOS CAMILLO	202301000576	90	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA SOUZA	202301000482	40	INDEFERIDO
YGOR SULVA SEVERO	202301000450	80	INDEFERIDO

<b>ARTES CÊNICAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
ADRIANA RUFINO DOS SANTOS	202301000593	80	INDEFERIDO
ALINE DE VECCHI CORRÊA	202301000279	90	INDEFERIDO
BOUTIQUE CIGANA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	202301000488	70	INDEFERIDO
GABRIEL DA SILVA PEREIRA	202301000348	50	INDEFERIDO
GISELE TONHÃO PEREIRA DA SILVA	202301000266	30	INDEFERIDO
JENNIFER GONÇALVES DOS SANTOS	202301000455	100	INDEFERIDO
JOMAR PEREIRA DA SILVA	202301000536	90	INDEFERIDO
LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA BONVENTO	202301000297	40	INDEFERIDO
MARGARETH DE OLIVEIRA	202301000432	20	INDEFERIDO
MARIA ISABEL MUSSI	202301000313	30	INDEFERIDO
SEBASTIÃO PEREIRA PARDINHO NETO	202301000409	20	INDEFERIDO
TERESA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	202301000436	90	INDEFERIDO
YASMIN FERNANDA RODRIGUES CABRAL	202301000596	90	INDEFERIDO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE CULTURA

#### DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

SERVIÇOS TECNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ADILSON ARAUJO PEREIRA	202301000329	30	INDEFERIDO
ALINE DE VECCHI CORRÊA	202301000279	30	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	202301000258	30	INDEFERIDO
CARAVANA LÚDICA	202301000503	60	INDEFERIDO
ERIKA SANT ANNA GOMES	202301000292	30	INDEFERIDO
ESSENCIA CULTURAL DO ESPIRITO NATIVO DA FLORESTA	202301000441	50	INDEFERIDO
GABRIEL DA SILVA PEREIRA	202301000348	50	INDEFERIDO
GABRIELLA CARVALHO CRUZ	202301000538	30	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA	202301000524	30	INDEFERIDO
		60	INDEFERIDO
KIVIA PAS	202301000271	70	INDEFERIDO
LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA BONVENTO	202301000297	20	INDEFERIDO
MARIA ISABEL MUSSI	202301000313	30	INDEFERIDO
RODRIGO AMARAL DANTAS PINHO	202301000388	50	INDEFERIDO
SAMANTHA ALBINO REBELLES	202301000334	30	INDEFERIDO
SANDRO ROGÉRIO LIMA SANTOS CAMILLO	202301000576	30	INDEFERIDO
TRAMART PRODUÇÕES	202301000464	10	INDEFERIDO
VERSA SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EIRELI	202301000413	0	INDEFERIDO
YASMIN FERNANDA RODRIGUES CABRAL	202301000596	30	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ADILSON ARAUJO PEREIRA	202301000329	60	INDEFERIDO
FRANKLIN ANDERSON DE AQUINO	202301000602	80	INDEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES MOURA	202301000336	30	INDEFERIDO
ANDREA CIPRIANO BENTO	202301000567	10	INDEFERIDO
GLEYZE ELAYNE ESCÓRCIO SILVA	202301000290	30	INDEFERIDO
SANDRA SAAVEDRA DE ARAUJO	202301000363	80	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA SOUZA	202301000482	20	INDEFERIDO
YGOR SULVA SEVERO	202301000450	80	INDEFERIDO

AUDIO VISUAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
GABRIELLA CARVALHO CRUZ	202301000538	30	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção  
Secretaria de Cultura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

## RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 16 de abril a 15 de maio de 2023.

### DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANTÔNIO NETO PEREIRA DE SENA	202301000687	80	DEFERIDO
DANIEL SALVADOR ROCHA	202301000840	100	DEFERIDO
EZEQUIEL FAUSTINO SIMAO	202301000851	90	DEFERIDO
GABRIEL GIMENEZ ARRUDA	202301000571	90	DEFERIDO
SAMUEL DA SILVA JUSTINO	202301001104	70	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALESSANDRA MULFORD MANSANO	202301000760	90	DEFERIDO
GABRIEL MASOTTI SILVA	202301000627	80	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALESSANDRA MULFORD MANSANO	202301000760	80	DEFERIDO
CINTIA BARBOZA CAPPIA	202301001130	90	DEFERIDO
TRAMART PRODUÇÕES	202301001093	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LACYLE EMERSON TEREZINHA	202301000807	100	DEFERIDO
MARIA MARGARIDA DE JESUS FERREIRA ANDRADE	202301000727	90	DEFERIDO
RENATA KELLY FERREIRA ALVES DE SOUSA	202301001111	100	DEFERIDO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
DEISE EVLIN FERREIRA DE LIMA	202301000662	90	DEFERIDO
LUCAS BARBOSA DA SILVA	202301000782	90	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE CULTURA

### DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

#### INDEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALOÍSIO CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA	202301000917	60	INDEFERIDO
ANTÔNIO HANDERSON MARTINS	202301000599	70	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS JESUS SANTOS	202301000629	30	INDEFERIDO
DAL BARBOSA VIOLINISTA	202301000644	80	INDEFERIDO
HUDSON VIANA BORGES	202301000688	70	INDEFERIDO
IVAN JOSE DOS SANTOS (TEM PIS)	202301000563	80	INDEFERIDO
IVERSON EDSON GARCIA DA SILVA	202301001106	50	INDEFERIDO
JOSÉ FABRÍCIO AQUINO SILVA JUNIOR	202301001050	60	INDEFERIDO
MÁRCIO DELGADO BALTHAZAR	202301000706	70	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MUNIZ DE AGUIAR	202301000717	90	INDEFERIDO
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	202301000775	70	INDEFERIDO
TIAGO CAVALCANTI FERREIRA	202301000684	65	INDEFERIDO
UILTON PEREIRA DOS SANTOS	202301000586	80	INDEFERIDO
WENDEL MARTINS DA SILVA	202301000579	30	INDEFERIDO
YMANNY AYMEE CRESCENCIO DE OLIVEIRA FARIAS	202301000592	60	INDEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ALOÍSIO CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA	202301000917	0	INDEFERIDO
JOSÉ FABRÍCIO AQUINO SILVA JUNIOR	202301001050	40	INDEFERIDO
PATRICIA MARIA GONCALVES DA SILVA	202301000762	50	INDEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANTÔNIO NETO PEREIRA DE SENA	202301000687	30	INDEFERIDO
BEATRIZ GIOMARELLI DA SILVA SOARES 37447348899	202301000814	30	INDEFERIDO
BRUNA LEME ALVES (PIS NO RG)	202301001125	40	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO GOMES	202301000677	30	INDEFERIDO
DAVI BENEDITO DOS REIS (PIS NO RG)	202301000805	30	INDEFERIDO
IVAN JOSE DOS SANTOS (TEM PIS)	202301000563	20	INDEFERIDO
JULIANA BRAGA BELMONTE	202301000858	30	INDEFERIDO
LUCAS BARBOSA DA SILVA	202301000782	30	INDEFERIDO
LUCIANA APARECIDA MORAIS	202301000829	20	INDEFERIDO
MÁRCIO DELGADO BALTHAZAR	202301000706	70	INDEFERIDO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE CULTURA**

#### **DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

NÚBIA FERREIRA RIBEIRO	202301000601	50	INDEFERIDO
RONY CEZAR GOULARTE	202301000967	0	INDEFERIDO
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	202301000775	70	INDEFERIDO
TIAGO CAVALCANTI FERREIRA	202301000684	30	INDEFERIDO
UILTON PEREIRA DOS SANTOS	202301000586	20	INDEFERIDO
VANDER CLEMENTINO GUEDES(PJ)	202301000604	50	INDEFERIDO

<b>ARTES CÊNICAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
BEATRIZ GIOMARELLI DA SILVA SOARES 37447348899	202301000814	20	INDEFERIDO
IVERSON EDSON GARCIA DA SILVA	202301001106	30	INDEFERIDO
RONY CEZAR GOULARTE	202301000967	90	INDEFERIDO
YMANNY AYMEE CRESCENCIO DE OLIVEIRA FARIAS	202301000592	60	INDEFERIDO

<b>ARTES VISUAIS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
LUCIANA APARECIDA MORAIS	202301000829	20	INDEFERIDO
VANDER CLEMENTINO GUEDES (PJ).	202301000604	60	INDEFERIDO

<b>AUDIO VISUAL</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
PATRICIA MARIA GONCALVES DA SILVA	202301000762	10	INDEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS****CANCELADOS**

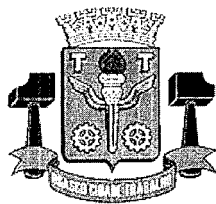
Protocolos cancelados durante a análise de recurso. Inscrições realizadas no período de 16 de março a 15 de Abril de 2023.

NOME COMPLETO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
TRAMART PRODUÇÕES	202301000464	Protocolo cancelado pelo proponente no dia 11/05/2023

Protocolos cancelados durante a análise do resultado e classificação. Inscrições realizadas no período de 16 de abril a 15 de maio de 2023.

NOME COMPLETO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
CASTELO CULTURAL	202301000914	Proponente já está credenciado no protocolo número 202201005227.
JOÃO LUIZ FERNANDES	202301001089	Protocolo cancelado pelo proponente no dia 19/05/2023
KAREN CRIPPA DOS SANTOS	202301001103	Proponente já cadastrado como pessoa física no protocolo 202201004854.

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**

**EDITAL DE FOMENTO ÀS ARTES E A CULTURA - 2023**

**RESULTADO**

Inscrições realizadas no período de 20 de março a 21 de maio de 2023

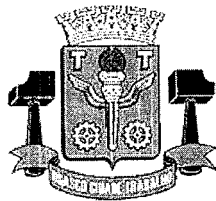
**Segmento - Artes Cênicas**

**APTOS**

<b>Proponente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Avaliação</b>
Vagner Pereira Anjinho	202301000529	Apta
Carlos Henrique Morais Reis	202301000623	Apta
Laura Amaral Gurgel Macedo	202301000665	Apta
Carlos Eduardo Alves Duarte Santos	202301000671	Apta
Beatriz Giomarelli da Silva Soares	202301000831	Apta
Douglas Monteiro Frassini	202301000912	Apta
Fátima Aparecida Machado	202301001052	Apta
Darci Franque da Silva	202301001056	Apta
Newton Tavares Junior	202301001110	Apta
Dairzey de Santana Nascimento	202301001154	Apta
Cto de Desenvolvimento Bem Me Quer	202301001183	Apta
Camila Penna de Lima	202303079696	Apta

**INAPTOS**

Denise Soares	202301000412	Inapta
Wanderlei Antônio de Oliveira	202301000545	Inapta
Af dos Santos Producoes Me	202301000569	Inapta



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sebastião Pereira Pardini Neto	202301000643	Inapta
Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira	202301000658	Inapta
Cia. Vírus do Amor	202301000667	Inapta
Gabriella Barbosa de Oliveira	202301000670	Inapta
Maria Margarida de Jesus Ferreira Andrade	202301000724	Inapta
Cto de Desenvolvimento Bem Me Quer	202303078804	Inapta

#### **Segmento - Artes Visuais**

##### **APTOS**

<b>Proponente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Avaliação</b>
Lucas Barbosa da Silva	202301000519	Apta
Alexandre Monteiro Frassini	202301000580	Apta
Romeo Ribeiro de Campos	202301001076	Apta
Ubirajara Oliveira de Lacerda	202301001107	Apta
Karina Ernane da Costa	202301001113	Apta
Jorge Luiz Theodoro Venturini	202301001177	Apta

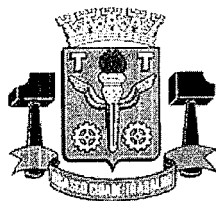
##### **INAPTOS**

Gabriella Carvalho Cruz	202301000541	Inapta
Rafaella Domingos	202301001092	Inapta
Natália Moraes de Andrade	202303076300	Inapta
Instituto Eclésia Movement	202303077869	Inapta

#### **Segmento - Audiovisual**

##### **APTOS**

<b>Proponente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Avaliação</b>
Thulyo Cavalcante Gomes	202301000609	Apta



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO**

Julio Cesar Mineto da Silva	202301000616	Apta
Larissa de Oliveira Alves	202301000624	Apta
Eduardo Rufino de Oliveira	202301000645	Apta
Felipe Honorato e Menezes	202301001152	Apta

#### **INAPTOS**

Igor Luiz da Silva	202301001116	Inapta
--------------------	--------------	--------

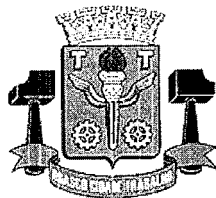
#### **Segmento - Dança & Capoeira**

#### **APTOS**

<b>Proponente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Avaliação</b>
Lidiane Aparecida Pereira	202301000438	Apta
Wanderlei Antônio de Oliveira	202301000545	Apta
Wanderlei Antônio de Oliveira	202301000545	Apta
Nathalia Oliveira Paulino	202301000661	Apta
Ariane Cuellar	202301000674	Apta
Paulo Ricardo de Souza	202301000795	Apta
Paulo Ricardo de Souza	202301000795	Apta
Camila Arruda Marques Pereira	202301001168	Apta

#### **INAPTOS**

Luiz Alberto Rodrigues Pereira	202301000476	Inapta
André Fernando Teixeira dos Santos	202301000669	Inapta
Roselange Donizete Koniko Watanabe	202301001047	Inapta
Instituto Eclésia Movement	202303077869	Inapta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Segmento - Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural**

**APTOS**

Proponente	Protocolo	Avaliação
Alan Lucas da Silva Santos	202301000608	Apta
Daisy Monteiro de Almeida Silva	202301001117	Apta
Ricardo Caitano de Oliveira	202301001124	Apta

**INAPTOS**

Shirley Suely de Camargo Damy	202301001149	Inapta
-------------------------------	--------------	--------

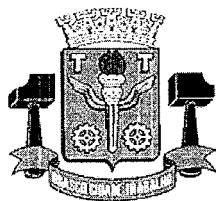
**Segmento - Literatura**

**APTOS**

Proponente	Protocolo	Avaliação
Mara Marcia Monteiro	202301000533	Apta
Carlos Eduardo Silva Simões	202301000633	Apta
Gabriel Masotti Silva	202301000634	Apta
Patrícia Maria Goncalves da Silva	202301001122	Apta
Robson Santos de Jesus	202301001123	Apta
Marizete Maria Pereira de Campos	202301001132	Apta
Ronaldo dos Reis	202301001148	Apta

**INAPTOS**

Manoel Alberto Ferraz da Silva	202301000462	Inapta
Mateus Oliveira Lima	202301001114	Inapta
Marizete Maria Pereira de Campos	202301001132	Inapta
Aline Bischof	202301001188	Inapta
Aline Bischof	202301001188	Inapta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Segmento - Música**

**APTOS**

<b>Proponente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Avaliação</b>
Fernanda Guedes Neves	202301000326	Apta
Caroline Seixas	202301000575	Apta
Guilherme Souza Gonçalves	202301000587	Apta
Jackson Lourenço Silva	202301000646	Apta
Victor Luiz Pereira Miguel	202301000666	Apta
Ezequiel Faustino Simão	202301000909	Apta
Veredas Produção Cultural e Eventos	202301000911	Apta
Veredas Produção Cultural e Eventos	202301000911	Apta
Luca Silva Alves	202301001054	Apta
José Fabrício Aquino Silva Junior	202301001081	Apta
Juan Humberto Manrique Silva	202301001094	Apta
Alessandro de Lima Ferreira	202301001105	Apta
Márcio Martins Abreu	202301001109	Apta
Márcio Martins Abreu	202301001109	Apta
Márcio Martins Abreu	202301001109	Apta
Bruna Caroline Funari de Souza	202301001121	Apta
José Romualdo Almeida Bento	202301001129	Apta
Adriano Alves	202301001146	Apta
Roberto Alexandre Mennuti	202303076210	Apta
Roberto Alexandre Mennuti	202303076234	Apta
Natália Moraes de Andrade	202303076248	Apta
David Faria Rodrigues	202303076257	Apta
Renan Matos Cyrillo	202301001171	Apta
Rafael Brás Rochinha Rodrigues	202303077887	Apta
Rafael Brás Rochinha Rodrigues	202303077982	Apta
Rafael Brás Rochinha Rodrigues	202303077982	Apta

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****INAPTOS**

João Joaquim de Carvalho	202301000330	Inapta
Clovis Ribeiro de Oliveira	202301000354	Inapta
Ass. Brasileira dos Artistas Sertanejos	202301000578	Inapta
Vidal Bento da Silva	202301000600	Inapta
Marcelo da Silva Silverio	202301000660	Inapta
Uilton Pereira dos Santos	202301000696	Inapta
Mario de Farias Cereda	202301000699	Inapta
Aloísio César Batista de Oliveira	202301000918	Inapta
Jose Paulo Gimezez	202301001077	Inapta
Alessandro de Lima Ferreira	202301001105	Inapta
Cloves Silva de Paula	202301001112	Inapta
Alessandro Viana	202301001120	Inapta
Sergio Dionizio Marchezoni Junior	202301001126	Inapta
Isabela Simão Escorcio	202301001153	Inapta
Natália Moraes de Andrade	202303076284	Inapta
David Faria Rodrigues	202303076306	Inapta
Gil Freitas de Oliveira	202301001181	Inapta
Robson Alexandre Dos Santos	202301001182	Inapta
Cto de Desenvolvimento Bem Me Quer	202301001183	Inapta
Aline Bischof	202301001188	Inapta
Instituto Eclésia Movement	202303077869	Inapta
Cto de Desenvolvimento Bem Me Quer	202303078804	Inapta
Nelson Gomes Martins Jr.	202303083720	Inapta

**PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**  
Secretário de Cultura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura**

### XIX FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2023

Considerando-se a retomada do Festival Curtas de Teatro, após o período pandêmico, a Comissão de Avaliação de Cadastro e Seleção decidiu por reconsiderar a decisão e incluir mais 05 (cinco) espetáculos com a devida documentação apresentada na inscrição, para participar do FECT 2023, ampliando-se para 25 (vinte e cinco) o número de grupos participantes:

INSCRIÇÕES HABILITADAS		
Espectáculo	Grupo/Cia/Coletivo	Cidade
A Chegada de Lampião no Céu	Cia Tenda de Teatro	Osasco - SP
Acredite	Cia Vírus do Amor	Osasco - SP
Antes do Fim	Grupo Corda Bamba	São Paulo - SP
A Vida Não Pode Ser Uma Dor	Coletivo Undia	Osasco - SP
Bozinho de Brinquedo	Trupe Pano de Roda	Osasco - SP
Cabine Brasil	Dramaturgia Rural	Santana de Parnaíba
Casulo	Cia Tempos Juncos	Osasco - SP
Des(atendimento)	TriArte Produções	Osasco - SP
Deslocada	Teatro X - Plataforma	São Paulo - SP
Desrazões em Processo	Fernando Lopes	São Bernardo do Campo - SP
Fragmentos Azuis	Grupo de Teatro Fântaso	Indaiatuba - SP
Holograma com H	Cia Tempos-Juncos	Osasco – SP=’~
Irmão dos Sonhos	Cia de Teatro T127	Osasco - SP
Iti & Malia	Núcleo 2x4	Jandira - SP
Leandra	Cia MetrÓpole de Teatro	Osasco - SP
Lisistrata – O Voo das Andorinhas	Cia do Voo de Teatro	São Paulo - SP
Mosca de Estimação	Cia ClaPiT Zum	Osasco - SP
Na Agulha	Cia Desajustada	Carapicuíba - SP
Nomei-A	Grupo Importa de Teatro	Pindamonhangaba - SP
O Boi de Oz	Castelo Cultural	Osasco - SP
O Porão	Cia Baobá	São Paulo - SP
Procurando o Início	Um é Bom, Dois é Bom...	Osasco - SP
Santo de Casa	Coletivo Mascárate	Embu-Guaçu - SP
Sucumbir	Cia Cria’s	Osasco - SP
Sussurros da Escravidão	Coletivo Allegro	Osasco - SP

Informamos que o sorteio das datas e ordem de apresentação dos espetáculos ocorrerá no dia 17 de junho, sábado, às 17h30, na Escola de Artes César Antonio Salvi, 360 – Centro – Osasco – SP.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**  
Secretário de Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA INTERNA Nº 38/2023

*“Dispõe sobre os procedimentos acerca das denúncias e reclamações inerentes a questões disciplinares dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as ocorrências relevantes e graves que afetem o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares e nos próprios da Secretaria de Educação.”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Departamento de Corregedoria da Secretaria de Educação é responsável por monitorar, avaliar e apurar as diversas atividades relacionadas às questões disciplinares dos servidores do quadro da Secretaria, conforme detalhado na Lei Complementar n.º 392/2021 e no ANEXO I da presente Portaria;

CONSIDERANDO a quantidade de ocorrências de extravio de Relatórios e demais documentos inerentes a questões disciplinares dos servidores da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir que todos os relatórios e documentos inerentes a denúncias e/ou reclamações acerca de questões disciplinares dos servidores da Secretaria de Educação devem ser protocolados e direcionados **diretamente à Corregedoria**, localizada no 1º andar do prédio Sede da Secretaria de Educação, na Rua Eclisio Viviani, 126 - Centro, Osasco/SP, CEP 06018-140

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 19 de maio de 2023

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**  
Secretário de Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES

##### Corregedoria e Assuntos Técnicos

- Atividade: Corregedoria

Monitorar, avaliar e apurar as diversas atividades relacionadas às questões disciplinares dos servidores do quadro da Secretaria de Educação, tais como verificar as pertinências das denúncias, reclamações e representações, produzindo relatórios circunstanciados dos fatos apurados, para anexação nos correspondentes processos, bem como ações de mediação, decidir a necessidade de transferências, encaminhamentos a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares para aberturas de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, encaminhar Intimações, entre outras atribuições conforme detalhado na Lei Complementar n.º 392/2021.

- Atividade: Ouvidoria/ SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Atendimento às solicitações do e-SIC, 156, Ouvidoria e Câmara.

Trata-se de um serviço que permite ao cidadão ter acesso a informações públicas, mediante solicitação, realizar elogios, reclamações ou denúncias.

Os interlocutores da Secretaria, que fazem parte deste setor, recebem os protocolos por meio do Sistema CRM (e-SIC, 156, Ouvidoria e Câmara), analisam e realizam a busca das informações, intermediando o envio dos protocolos para os devidos responsáveis e posteriormente realizando o envio das respostas/informações a Ouvidoria Geral do município que repassará ao solicitante.

É função do interlocutor:

- Verificar diariamente a fila do SIC;
- Avaliar se o órgão detém a informação requerida. Caso negativo, responder à solicitação, quanto antes, informando, caso tenha conhecimento, do local onde se encontra a informação;
- Avaliar se a informação solicitada é protegida por sigilo (ex. informação pessoal, sigilo bancário, etc.) e se pode ser fornecida;
- Avaliar, junto a seu órgão, se a informação requerida deve ser classificada como sigilosa. Se sim, a autoridade máxima do órgão deverá encaminhar solicitação de classificação à CMAI, quanto antes, para avaliação;
- Levantar a informação requerida dentro de seu órgão;
- Caso a informação já esteja divulgada na internet, informar ao solicitante o local (link exato) onde se encontra a informação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Encaminhar a informação requerida, cujo acesso é permitido, ao solicitante, preferencialmente, anexando-a ao pedido;
- Estender o prazo inicial, quando for o caso, enviando a justificativa ao solicitante.
- Fazer tudo isto dentro do prazo (20 dias ou 30 dias, caso seja prorrogado o prazo mediante envio de justificativa).

- Atividade: Assuntos Técnicos

Responder solicitações, questionamentos e requisições que recebemos por meio de Processos Administrativos, Ofícios, e-mails, entre outros documentos dos órgãos relacionados abaixo:

- Ministérios Públicos;
- Tribunais de Justiça;
- Tribunal de Contas;
- Defensoria Pública;
- Delegacias de Polícia;
- Conselhos Tutelares;
- Dentre outros.

Além de:

- Fornecer subsídios à Procuradoria-Geral do Município referentes às Ações Judiciais, acompanhar o cumprimento de Liminares/ Determinações Judiciais;
- Solicitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria-Geral do Município;
- Realizar o papel de interlocutores junto a Controladoria-Geral do Município;
- Prestar consultorias.

- Atividade: Atualizar as informações no Sistema de Contratos

Inserir informações referentes aos Contratos, Atas, entre outros, da Secretaria de Educação no Sistema de Gestão de Contratos.

- Atividade: Publicações na Imprensa Oficial do Município

Providenciar as publicações referentes a Homologação de Procedimentos Licitatórios, Autorização do Secretário para contratação ou prorrogação de vigência de contratos na Imprensa Oficial do Município.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DL 326/2023**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 19 de junho de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS**, com valor estimado total de R\$ 14.975,01 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço [thais.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:thais.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 14 de junho de 2023.

**Talitha Catelani**

Supervisora - SECOL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 02.788/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº. 13880/2023

**DL** nº. 270/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

**CONTRATADA:** WCG MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 24.436.395/0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES

**ASSINATURA:** 14/06/2023

**VALOR:** R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

<b>Inscrição</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Data Cancelamento</b>
2013167479	MERCADO BELO CAMPO MIX LTDA e ME	08.366.702/0001-03	14/06/2023
2013167480	BRASA-TCHE e DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CARVAO LTDA e ME	08.367.627/0001-97	27/07/2022
2013167487	J B DAS NEVES FLORICULTURA e ME	08.379.367/0001-70	14/06/2023
2013167488	CYRILUeS FASHION CABELEIREIROS LTDA e ME	08.380.862/0001-07	14/06/2023
2013167491	MARCELA ALESSANDRA ASSUMPÇÃO e ME	08.381.125/0001-10	14/06/2023
2013167493	EMIDIA IRACI DOS SANTOS SILVA MERCEARIA e ME	08.384.783/0001-66	14/06/2023
2013167496	JOSE ARAUJO DOS SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS	08.386.845/0001-79	14/06/2023
2013167497	ALPHA PRO-CUIDADOS PESSOAIS LTDA	08.387.026/0001-46	06/01/2015
2013167498	ALESSANDRO LEME DE OLIVEIRA e ME	08.389.643/0001-80	14/06/2023
2013167501	MARCELINO AUDIO DESIGNER e COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	08.390.910/0001-30	21/11/2019
2013167508	ZENIVANDA CHAVES DUARTE e ME	08.401.182/0001-14	14/06/2023
2013167509	CANTINA RODRIGUES E RODRIGUES LTDA e ME	08.403.174/0001-07	03/07/2020
2013167510	ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES e ME	08.403.244/0001-27	14/06/2023

2013167616	UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	08.422.769/0001-00	14/06/2023
2013167619	LCS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA e ME	08.430.107/0001-81	14/06/2023
2013167620	MARTA SILVA SANTOS e ME	08.430.352/0001-99	14/06/2023

Osasco, 14/06/2023



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.018/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total **R\$ 647.201,39 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**, locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, nos períodos de 01/05/2023 a 31/05/2023, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 002169/2023.

Interessado (a): **AUGUSTO SERGIO SANTOS.**Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.****Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 21, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CACHORRO QUENTE**, em nome de **AUGUSTO SERGIO SANTOS.**

2). Publique-se;

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 008802/2023.

Interessado (a): **ANDERSON PEREIRA DA SILVA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 36, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **FRUTAS**, em nome de **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 011912/2023.

Interessado (a): **EDILSON CASTRO SANTOS**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 21, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**, em nome de **EDILSON CASTRO SANTOS**.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 024994/2022

Interessado (a): **REGINALDO PEREIRA DA SILVA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **AÇAÍ**, em nome de **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 0628/2020

Interessado: **JARDIM ALIANÇA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**Assunto: **DEFERIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORTALIÇAS EM FEIRAS LIVRES.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 14, e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** a Autorização de Comercialização de Hortaliças em Feiras Livres, do estabelecimento comercial “**JARDIM ALIANÇA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**” localizado na Rua. Cisne Assentamento Social Area J, nº 156 – Jd. Aliança – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Após archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **011932/2023**

Interessado: **RONALDO PACHECO BEZERRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE RECURSO DE MULTA Nº 275 de 13/05/2023.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 08, e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o Recurso de Auto de Multa nº 275, aplicada ao estabelecimento comercial “**RONALDO PACHECO BEZERRA**” localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 2565 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 019147/2020.

Interessado: JOSE ROBERTO ALVES.

Assunto: **REMANEJAMENTO DE PONTO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 27, e **DEFIRO** o pedido de **Remanejamento de Ponto Para Exploração De Espaço Público Em Feiras Livres Do Município De Osasco** pelo (a) Interessado (a), **JOSE ROBERTO ALVES**.

**EXERCE A ATIVIDADE:**

a)Jd. Roberto

**REMANEJAMENTO DE PONTO:**

b) Analise

- 2) Publique-se;

- 3) Após archive-se.

Osasco, 14 de junho de 2023

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303087888 (OFÍCIO EXDFCU)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012903/2023 – 06/06/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

#### Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

*ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.*

*§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR**”, localizada a Rua Santa Rita, nº 02 - 21, Rochdale, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
  - 3) Publique-se.

Osasco, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 05 de junho de 2023.

**Ref.: Retificação Edição 2448 de 26.05.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 016855/2022.**

**Onde lê:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016855/2022**

Interessado: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

**Despacho:**

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (um) **PAINEL** do tipo **INDICATIVO**, situado no endereço. Av. Olavo Bilac, nº 258, com Rua Profº José Azevedo Minhoto, 324 – KM18 – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

**Leia-se:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016855/2022**

Interessado: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

**Despacho:**

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (um) **PAINEL** do tipo **INDICATIVO** e 01 (um) **TOTEM** tipo **INDICATIVO**, situado no endereço. Av. Olavo Bilac, nº 258, com Rua Profº José Azevedo Minhoto, 324 – KM18 – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor Especialista – Educação Física**:

**Cargo 305 - Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

Class. Nome

9º JULIANA PEREIRA VILAS BOAS

Documento

46748504-5 (AUSENTE)

Osasco, 14 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 16/06/2023 – Horário: 09h00**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 16/06/2023 – Horário: 13h00 às 16h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física****Lista Geral**

*Class. Nome*

*Inscrição*

10ª GLAUCIA MARQUES DA CRUZ

0429007422

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023****ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA****CARGO: PROCURADOR****PADRÃO DE RESPOSTAS:**

O candidato deveria escrever um texto dissertativo-argumentativo, também aceito o formato de parecer opinativo (1 ponto), em que defende que, a despeito de o Art. 37, IX, da CF prever casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a mesma Carta Magna estabelece, desde a EC nº 20/98, em seu Art. 40, que o RPPSP é destinado unicamente aos servidores detentores de cargos efetivos, e, em seu parágrafo 13, é expresso que a vinculação do servidor detentor exclusivamente de cargo em comissão e daqueles contratados temporariamente ao RGPS, atualmente regido pelo INSS, não fazendo jus, portanto, Tício à aposentadoria por invalidez, agora chamada aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (2 pontos), devendo o recurso ser provido, promovendo-se a inversão do ônus da sucumbência, vencida a análise de gratuidade (2 pontos).

Osasco, 31 de maio de 2023.



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS**

**PROCURADOR**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	B	C	C	D	A	D	D	C	B	C	D	D	B	B	C	*	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	C	A	C	A	B	D	B	B	C	C	A	*	D	A	A	A

\* = questão anulada

Osasco, 31 de maio de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público Edital nº 01/2023, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
PROCURADOR	ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA CAMANDONA	4209	40,00
PROCURADOR	ADEMIR DONIZETE LOPES	4186	AUS
PROCURADOR	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	4262	65,00
PROCURADOR	ALEXANDRE CHAGAS	4216	AUS
PROCURADOR	ALINE MARQUES GUIMARÃES	4263	65,00
PROCURADOR	ALINE RIBEIRO PEREIRA DIAS SCARPARO	4295	47,50
PROCURADOR	ALINE SOUZA CAMARGO	4290	42,50
PROCURADOR	AMANDA DOS SANTOS SILVA	4344	AUS
PROCURADOR	AMANDA MATOS DE MACEDO DOS SANTOS	4179	AUS
PROCURADOR	ANA PAULA LOBO PETINATI	4027	AUS
PROCURADOR	ANDERSON RAMOS GERALDO	4301	AUS
PROCURADOR	ANDERSON SANTOS DA SILVA	4150	47,50
PROCURADOR	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	4181	67,50
PROCURADOR	ANDRÉ LUIZ FONSECA FERNANDES	4105	AUS
PROCURADOR	ANDREA DELIA GONZAGA	4235	57,50
PROCURADOR	ANGÉLICA CINTRA ISQUIERDO	4146	AUS
PROCURADOR	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	4129	AUS
PROCURADOR	ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA	4337	AUS
PROCURADOR	ANTONIO ROBSON SILVA CARDOSO	4182	40,00
PROCURADOR	ARTHUR HENRIQUE FAVARO CARVALHO	4110	52,50
PROCURADOR	ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA	4272	AUS
PROCURADOR	BEATRIZ FAEL MORAES SILVA	4203	AUS
PROCURADOR	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	4283	AUS
PROCURADOR	BRUNO APARECIDO DA SILVA	4033	70,00
PROCURADOR	BRUNO COSER	4194	62,50
PROCURADOR	CAIO CASSIO GONZAGA	4236	47,50
PROCURADOR	CAIO CESAR NILSEN SILVA	4064	AUS
PROCURADOR	CAMILA LESSER SILVA OLIVEIRA	4084	AUS
PROCURADOR	CAMILA MECI DOS SANTOS OLIVEIRA	4348	47,50
PROCURADOR	CARLOS CARDOSO DA SILVA	4014	42,50
PROCURADOR	CARLOS EDUARDO BARBOZA DA SILVA FILHO	4231	AUS
PROCURADOR	CAROLINE DA SILVA SANTOS	4270	52,50
PROCURADOR	CAYQUE DE SOUZA SIQUEIRA	4241	AUS
PROCURADOR	CIRO VINICIUS SANGHIKIAN TUTTOILMONDO	4113	60,00
PROCURADOR	CLEBER RICARDO DA SILVA	4058	90,00
PROCURADOR	CRISTIANE ABDALLA BECHARA LUCAS	4258	57,50
PROCURADOR	DANIEL COUTINHO DA SILVA	4215	AUS
PROCURADOR	DANIEL FRANÇA RIBEIRO	4347	65,00
PROCURADOR	DANIELA DOS PASSOS BARBOSA ALCANTARA	4274	AUS
PROCURADOR	DANIELE SUN JA KIM	4316	AUS
PROCURADOR	DANIELLA ALBINO BEZERRA SILVÉRIO	4119	AUS
PROCURADOR	DANILO FIGUEIREDO DE ANDRADE	4352	AUS
PROCURADOR	DENISE AGUIAR GIUNTINI DE LAURENTYS CAMARGO	4345	AUS
PROCURADOR	DENISE ARAUJO GAMA	4275	62,50
PROCURADOR	DENISE ZENERATO DE LUNA	4284	AUS
PROCURADOR	DIOGO RODRIGUES	4175	AUS
PROCURADOR	DULCE PEREIRA SANTOS	4329	AUS
PROCURADOR	EDILEUZA SANTOS	4162	32,50
PROCURADOR	EDSON HIDEO ITO	4212	67,50
PROCURADOR	EDUARDO SOUZA CAETANO	4349	57,50
PROCURADOR	ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	4324	AUS
PROCURADOR	ELBER MATEUS DE ARAUJO	4104	AUS
PROCURADOR	ELIANE CRISTINE ALVES TOMITA	4053	42,50
PROCURADOR	ELIAS DE OLIVEIRA MOZER	4312	62,50
PROCURADOR	ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	4163	57,50
PROCURADOR	ELIS FAGNANI GAMA	4008	75,00
PROCURADOR	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA MARINHO	4180	AUS
PROCURADOR	ELLEN FERNANDES ARANHA	4243	AUS
PROCURADOR	EMANUELLA ALENCAR PEREIRA BRITO	4174	AUS
PROCURADOR	EMERSON XEREGUIN REIS	4099	50,00



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
PROCURADOR	EMISON SOUZA DE AZEVEDO	4038	AUS
PROCURADOR	ERNANDES MIRANDA LIMA	4327	57,50
PROCURADOR	EVANDRO VENANCIO DA SILVA	4073	72,50
PROCURADOR	FABIANE GIGLIO PICELO	4350	65,00
PROCURADOR	FABIO PASSONI FERNANDES	4292	AUS
PROCURADOR	FABRICIO DE GOIS ARAUJO	4210	AUS
PROCURADOR	FABRINA NEVES PEREIRA	4154	50,00
PROCURADOR	FELIPE MORETTI BACCILI	4202	37,50
PROCURADOR	FERNANDO AMARAL DA CRUZ	4043	60,00
PROCURADOR	FILIPE MALONE AMARAL SALES	4005	47,50
PROCURADOR	FLAVIO TADEU LIMA DE MELO	4048	AUS
PROCURADOR	FRANCIELE BORGES PORTIK	4125	55,00
PROCURADOR	FRANCISCO MARCELO ALMEIDA	4094	AUS
PROCURADOR	GABRIELA LOSNAK BENEDICTO	4321	65,00
PROCURADOR	GILDASIO GOIS BISPO	4044	AUS
PROCURADOR	GISELDA ALVES BOMFIM	4341	AUS
PROCURADOR	GISLENE NOGUEIRA DE SOUZA	4016	65,00
PROCURADOR	GLAYTON HIPOLITO DE CARVALHO	4004	50,00
PROCURADOR	GUILHERME SIMÕES CREDIDIO	4068	62,50
PROCURADOR	GUSTAVO ADOLFO BUENO DA SILVEIRA	4285	67,50
PROCURADOR	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	4230	67,50
PROCURADOR	HUGO RODRIGUES SALES	4221	AUS
PROCURADOR	JAQUELINE PIRES E SILVA PETER	4322	45,00
PROCURADOR	JEFFERSON DE ANDRADE VISGUEIRA	4134	50,00
PROCURADOR	JESSICA SANTANA RUIZ	4036	72,50
PROCURADOR	JOÃO ANTONIO SAMPAIO CAMELO	4197	AUS
PROCURADOR	JOÃO VICTOR FREIRE	4207	AUS
PROCURADOR	JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	4166	77,50
PROCURADOR	JOSÉ JANDERSON DE ABREU	4096	42,50
PROCURADOR	JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA	4039	50,00
PROCURADOR	JOSEFA NAIDE FERREIRA DE ARAUJO	4060	55,00
PROCURADOR	JOSICLEIA DE ALMEIDA AMADIO	4066	AUS
PROCURADOR	JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	4245	72,50
PROCURADOR	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	4112	55,00
PROCURADOR	KAREN NARUMI YAMAGUCHI	4137	47,50
PROCURADOR	KARINA MARQUES DOS SANTOS	4056	57,50
PROCURADOR	KATIA GATTAS CORREA	4132	47,50
PROCURADOR	KETHLEEN FERREIRA BISPO	4128	AUS
PROCURADOR	KLEBER SATO RODRIGUES DE CASTRO	4028	AUS
PROCURADOR	LAERTE TADEU TEIXEIRA MARTINS	4024	AUS
PROCURADOR	LAÍS MOZZELLI FONSECA	4228	67,50
PROCURADOR	LEANDRO DE CICCIO GODOY	4257	AUS
PROCURADOR	LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	4188	70,00
PROCURADOR	LETICIA KIMBERLY LINS ISCOL	4034	AUS
PROCURADOR	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	4276	72,50
PROCURADOR	LUCAS MANOEL PAZ DOS SANTOS	4299	57,50
PROCURADOR	LUCIANE MAGIONI RODRIGUES	4173	AUS
PROCURADOR	LUIZ GUILHERME DE ARAUJO MARTINS	4206	AUS
PROCURADOR	LUIZ OTÁVIO DA CÂMARA LEAL SASSI	4353	AUS
PROCURADOR	LUIZ OTÁVIO FRANCISCO IGNÁCIO	4019	57,50
PROCURADOR	M CRISTINA NEUBERN PRADO	4077	AUS
PROCURADOR	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	4015	42,50
PROCURADOR	MARA MARTINS	4170	AUS
PROCURADOR	MARCIO APARECIDO REIS	4242	57,50
PROCURADOR	MARCIO ROBERTO ALVES FELICE	4204	42,50
PROCURADOR	MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA	4289	55,00
PROCURADOR	MARCOS ANTONIO LISBOA DA CONCEIÇÃO	4070	52,50
PROCURADOR	MARCOS LEVI DE OLIVEIRA	4323	AUS
PROCURADOR	MARCOS PAULO ALVES DE CASTRO	4168	85,00
PROCURADOR	MARCOS ROGERIO DE LIMA	4328	72,50
PROCURADOR	MARIA CRISLAINE DOS SANTOS LOPES	4342	85,00
PROCURADOR	MARIA CRISTIANE LOPES LIMA	4300	77,50
PROCURADOR	MARIA SIDNEY LOPES MACHADO E PAULA	4308	AUS
PROCURADOR	MARISA SEIKO ENDO	4281	55,00
PROCURADOR	MATEUS CAMPOS ABREU	4183	75,00
PROCURADOR	MAURO MARCÍLIO JÚNIOR	4140	AUS
PROCURADOR	MIKE DOUGLAS MARTINS DE SOUZA	4083	AUS
PROCURADOR	MILENA SANTOS MOTA	4009	60,00



### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
PROCURADOR	MILTON DE OLIVEIRA HONÓRIO	4041	55,00
PROCURADOR	MIRLEI TEIXEIRA MORAIS	4115	55,00
PROCURADOR	MONALIZA SOUSA DO NASCIMENTO BRAZ	4062	47,50
PROCURADOR	MURILO GONÇALVES NASCIMENTO	4049	AUS
PROCURADOR	NATALIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	4095	AUS
PROCURADOR	NATANAEL SILVEIRA SOARES	4152	57,50
PROCURADOR	NICOLLE RAFAELLA LEDO DE FARIA	4294	50,00
PROCURADOR	OCTÁVIO AUGUSTO DA CUNHA GALINDO	4291	67,50
PROCURADOR	PABLO LEONI RIBEIRO	4247	45,00
PROCURADOR	PABLO SILVESTRE DE MATOS ROCHA	4102	55,00
PROCURADOR	PAMELA MAIA	4251	87,50
PROCURADOR	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	4023	AUS
PROCURADOR	PATRICIA TORRECILLA DE OLIVEIRA	4167	45,00
PROCURADOR	PATRICK ROCHA ALVES CARVALHO	4021	62,50
PROCURADOR	PAULA CESARE DE OLIVEIRA	4330	60,00
PROCURADOR	PAULA GONÇALVES	4040	45,00
PROCURADOR	PAULO KOTO	4035	65,00
PROCURADOR	PAULO ROBERTO BARREIROS DE SOUZA JUNIOR	4100	AUS
PROCURADOR	PAULO VINICIUS GALVÃO AMBROZIO	4172	AUS
PROCURADOR	PEDRO MAZILIO CORTEZ TOLEDO	4131	62,50
PROCURADOR	PRISCILA GABRIELA DOS SANTOS SOARES	4265	52,50
PROCURADOR	RAFAEL ARMANI LOPES	4031	AUS
PROCURADOR	RAFAEL FERNANDES PIRES DE GODOY	4205	AUS
PROCURADOR	RAFAEL LEANDRO ROMERA	4297	AUS
PROCURADOR	RAINE DANIELA DO VALE	4097	AUS
PROCURADOR	RAQUEL JESSICA RIGHETTI FERNANDES	4261	AUS
PROCURADOR	RODAN ANTÔNIO DE SÁ MELLO SILVA	4229	60,00
PROCURADOR	RODRIGO APARECIDO DE JESUS MARTINS	4089	42,50
PROCURADOR	RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA	4271	60,00
PROCURADOR	RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANÇA	4293	75,00
PROCURADOR	RONALDO CARLOS VITAL	4141	72,50
PROCURADOR	ROSENEIA DOS SANTOS YUEN TIN	4234	47,50
PROCURADOR	ROSIVALDO APARECIDO OLIVEIRA	4279	47,50
PROCURADOR	SARA LEO FERRER DE SOUZA	4076	72,50
PROCURADOR	SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	4157	45,00
PROCURADOR	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	4239	AUS
PROCURADOR	SIMONE APARECIDA VERONA	4226	62,50
PROCURADOR	STEFFANY DE SOUZA REBEQUI	4111	67,50
PROCURADOR	THAIRINE FUKUGAUTI RODRIGUES	4256	42,50
PROCURADOR	THALITA SILVA GUIMARAES	4233	AUS
PROCURADOR	THAMIRES ALCANTARA CAVALCANTE	4103	30,00
PROCURADOR	THIAGO LEAL	4116	47,50
PROCURADOR	ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA	4093	45,00
PROCURADOR	VANESSA ALVES E SILVA FERREIRA ROMÃO	4189	57,50
PROCURADOR	VANESSA DOS SANTOS ABOUD	4025	AUS
PROCURADOR	VENANCIO MAYER DE MOURA	4214	AUS
PROCURADOR	VICTOR HUGO MOMI	4254	52,50
PROCURADOR	VICTÓRIA DE MELO ARAÚJO	4032	35,00
PROCURADOR	WAGNER DA SILVA SANTOS	4277	AUS
PROCURADOR	WAGNER JOSÉ ROCHA	4149	60,00
PROCURADOR	WAGNER RIBEIRO D ASSUMPCAO	4055	62,50
PROCURADOR	WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES	4161	82,50

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de maio de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho - Presidente



### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público Edital nº 01/2023, conforme segue:

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	DESEMPATE				DF
						I	CE	CB	DN	
PROCURADOR	1	CLEBER RICARDO DA SILVA	4058	99,00	9,00	Não	67,50	22,50	18/01/1977	Não
PROCURADOR	2	PAMELA MAIA	4251	97,50	10,00	Não	70,00	17,50	13/08/1996	Não
PROCURADOR	3	MARCOS PAULO ALVES DE CASTRO	4168	94,50	9,50	Não	65,00	20,00	16/04/1987	Não
PROCURADOR	4	MARIA CRISLAINE DOS SANTOS LOPES	4342	93,00	8,00	Não	60,00	25,00	18/08/1994	Não
PROCURADOR	5	WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES	4161	91,00	8,50	Não	57,50	25,00	10/05/1984	Não
PROCURADOR	6	JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	4166	85,00	7,50	Não	62,50	15,00	31/01/1985	Não
PROCURADOR	7	MARIA CRISTIANE LOPES LIMA	4300	85,00	7,50	Não	60,00	17,50	02/02/1991	Não
PROCURADOR	8	RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANÇA	4293	84,00	9,00	Não	57,50	17,50	02/12/1984	Não
PROCURADOR	9	ELIS FAGNANI GAMA	4008	83,00	8,00	Não	52,50	22,50	24/03/1991	Não
PROCURADOR	10	MATEUS CAMPOS ABREU	4183	82,50	7,50	Não	55,00	20,00	06/06/1993	Não
PROCURADOR	11	JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	4245	82,00	9,50	Não	50,00	22,50	31/05/1989	Não
PROCURADOR	12	JESSICA SANTANA RUIZ	4036	81,50	9,00	Não	55,00	17,50	10/03/1997	Não
PROCURADOR	13	MARCOS ROGERIO DE LIMA	4328	81,00	8,50	Não	55,00	17,50	23/02/1969	Não
PROCURADOR	14	EVANDRO VENANCIO DA SILVA	4073	80,00	7,50	Não	55,00	17,50	20/06/1985	Não
PROCURADOR	15	SARA LEO FERRER DE SOUZA	4076	80,00	7,50	Não	55,00	17,50	07/01/1988	Não
PROCURADOR	16	LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	4188	79,50	9,50	Não	55,00	15,00	05/01/1988	Não
PROCURADOR	17	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	4276	78,50	6,00	Não	55,00	17,50	06/03/1997	Não
PROCURADOR	18	RONALDO CARLOS VITAL	4141	78,50	6,00	Não	50,00	22,50	26/09/1966	Não
PROCURADOR	19	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	4230	77,00	9,50	Não	57,50	10,00	13/01/1990	Não
PROCURADOR	20	BRUNO APARECIDO DA SILVA	4033	75,00	5,00	Não	57,50	12,50	14/03/1997	Não

NF = Nota Final / DI = Nota da Prova Dissertativa / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

#### NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de maio de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho - Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 306/2023**

**Osasco, 14 de junho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear **KATIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG n. 35.586.288-8, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO DE GABINETE PREVIDENCIÁRIO**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

## RESUMO DAS PORTARIAS

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

## RESOLVE

## NOMEAR

**PORTARIA N. 303/2023 – Nomear** o Sr. **IGOR FAUSTINO DOS SANTOS**, RG 43.369.811-1, para o cargo em comissão de **Supervisor de Apoio de Vigilância Previdenciário**, a partir de 07/06/2023 , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N. 304/2023 – Nomear** o Sr. **GUTEMBERGUE MARIANO**, RG 14.337.018, para o cargo em comissão de **Gestor de Nucleo de Recepção Médica**, a partir de 07/06/2023 , revogadas as disposições em contrário

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**ERRATAS:**

Na publicação do dia 02/06/2023 (Ed. 2452), portaria **280/2023**, à fl. 189.

**Onde se lê:** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 27/03/2022

**Leia-se...** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 27/03/2023.

Na publicação do dia 02/06/2023 (Ed. 2452), portaria **275/2023**, à fl. 190.

**Onde se lê:** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 31/03/2022

**Leia-se...** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 31/03/2023.

Na publicação do dia 02/06/2023 (Ed. 2452), portaria **278/2023**, à fl. 191.

**Onde se lê:** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/03/2022

**Leia-se...** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/03/2023.

Na publicação do dia 02/06/2023 (Ed. 2452), portaria **279/2023**, à fl. 192.

**Onde se lê:** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022

**Leia-se...** Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Osasco, 7 de junho de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*

*Estado de São Paulo*  
*Osasco Cidade-Trabalho*

## CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela Comissão de Economia e Finanças, com a finalidade de debater e refletir sobre o Projeto de Lei nº 61/2023 (PLDO), que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**.

O evento será realizado no dia **15 de junho de 2023** (quinta-feira), às **18h**, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**

  
**Carmônio Bastos**  
Presidente

*Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara*

Siga:

 [osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)  [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)  
 [camaradeosasco](https://www.youtube.com/c/camaradeosasco)  [tvcamaraosasco](https://www.instagram.com/tvcamaraosasco)  
 [podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](https://podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast)



# *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2021)  
(JOSE CARLOS FERRREIRA SILVA)

**Susta os efeitos do Decreto nº 11.042 de 13 de novembro de 2014, expedido pelo Prefeito, que regulamentou a Lei nº 4.654, de 06 de outubro de 2014, no Município de Osasco.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:**

Art. 1º Fica susgado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.042, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a divisão de bairros do Município de Osasco, atribuído ao Poder Executivo, conforme preconizado no inciso V do art. 49 da Constituição Federal e inciso IX do art. 20, cc. art. 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de junho de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de junho de 2023, 62º da Emancipação.

**PORTARIA 301/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **ELAINE TAVARES DE SA**, portadora do RG 46.334.304-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA 320/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO**, portador do RG 46.049.239-1, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTARIA 321/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **MARCIO EDSON DA SILVA CAMPOS**, portador do RG 32.164.388-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA 322/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **CLEBER VIEIRA NUNES**, portador do RG 34.760.449-3, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTARIA 330/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**NOMEAR** o senhor **JOSE CARLOS MONTEIRO DOS REIS**, portador do RG 24.722.254-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA 332/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o senhor **CARLOS ALBERTO BABA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, na ausência do titular do cargo, a senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA**, no período de 1º de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II- Esta portaria entra em vigor na data na sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTARIA 333/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**EXONERAR, a pedido**, o senhor **BRUNO SOUZA DOS REIS**, portador do RG 2.523.821, do cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento efetivo, no dia 7 de junho de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA 345/2023**

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I – **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) efetivo Sr. (a) **LUCIANO CÂMARA**, recepcionista, do dia 20/04/2023 ao dia 18/07/2023, conforme perícia no IPMO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de junho de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de junho de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO PENA FORTE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, armazenista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/12/1994, filho de ANTONIO JUVAN DOS SANTOS e de MARIA MADALENA PENA FORTE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LARISSA DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/03/2002, filha de JUCIVAN ANTONIO DE SOUSA e de MARLI ANTONIA DE SOUSA, residente em Osasco, SP.

JULIANO DONIZETI BUENO, brasileira, divorciado, frentista, nascido em Varginha, Varginha, MG, aos 15/03/1980, filho de JOSÉ BUENO e de BERNADETE TEODORA BUENO, residente em Osasco, SP RENATA LIMA JACINTO, brasileira, divorciada, massoterapeuta, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 12/08/1985, filha de EDSON JACINTO e de ALICE LIMA JACINTO, residente em Osasco, SP.

KEVIN SANTOS CORREA, brasileira, solteiro, encarregado, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/06/2001, filho de ALMIR ROGERIO BRAS CORREA e de MARCELE SANTOS BOMFIM, residente em Osasco, SP ANA CAROLINE MENDES MAIA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Remanso - PI, Registrada em Caracol, Remanso, PI, aos 27/01/2001, filha de SIDINEIDE CORREIA MAIA e de MERAI MENDES MAIA, residente em Osasco, SP.

CICERO BARBOSA ROSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Palmeira dos Índios - AL, Registrado em Taquarana, Palmeira dos Índios, AL, aos 18/10/1981, filho de ANTONIO ROSA e de ANTONIA TEIXEIRA BARBOSA ROSA, residente em Osasco, SP VIVIANE DA CRUZ DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA, aos 02/03/1980, filha de EDSON LOPES SOUZA DE JESUS e de NEZELITA DA CRUZ DE JESUS, residente em Osasco, SP.

NELSON BARBOSA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/03/1980, filho de GERSON COSTA BARBOSA e de LAIR BARBOSA, residente em Osasco, SP CAMILA DE BRITO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/09/1988, filha de CREUSA BRITO DA CUNHA, residente em Osasco, SP.

ARNALDO JESUS DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/06/1969, filho de ROQUE DA SILVA e de THEREZINHA DE JESUS DA SILVA, residente em Osasco, SP LUCIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Tuparetama, Tuparetama, PE, aos 26/08/1955, filha de MANOEL FRANCISCO DA SILVA e de MARIA ANGELITA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

LUIZ HENRIQUE CHINELATO, brasileira, solteiro, atendente de loja, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/07/1984, filho de LUIZ CARLOS CHINELATO e de ROSANA CUBA CHINELATO, residente em Osasco, SP DAIANE CAROLINE TEODORO, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP, aos 22/11/1991, filha de CINTIA PASCOALINA TEODORO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

REINALDO PINTO SANT'ANA, brasileira, viúvo, segurança, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 19/02/1963, filho de ORLANDO RODRIGUES SANT'ANA e de IRENE PINTO SANT'ANA, residente em Osasco, SP IVANEIDE BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em Saloá, Saloá, PE, aos 21/05/1976, filha de IVO BEZERRA DA SILVA e de NECI LOPES DA SILVA, residente em Osasco, SP

RIVALDO JOSE DORIGAN, brasileira, divorciado, operador de maquina, nascido em Amparo, Amparo, SP, aos 19/05/1959, filho de ETTORE DORIGAN e de EGNEZ PIRES DE MORAES DORIGAN, residente em Osasco, SP MARGARIDA MICAEL, brasileira, divorciada, artesã, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 14/09/1967, filha de AVADIS MICAEL e de HILDA ALVES MICAEL, residente em Osasco, SP.

LUCAS GABRIEL DE SOUZA BONANNO, brasileira, solteiro, operador de produção, nascido em Carapicuíba - SP, Registrado no 2º Subdistrito de Osasco, Carapicuíba, SP, aos 27/11/2000, filho de ROBERTO CARLOS BONANNO e de MARLIZE DE SOUZA, residente em Osasco, SP LARISSA PAES, brasileira, solteira, orientadora sócio educativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/07/2002, filha de LEANDRO AMANTINO PAES e de MELISSA CRESCENCIO PAES, residente em Osasco, SP.

CLAUDIO FARIAS ROCHA, brasileira, divorciado, bancário, nascido em Nova Olímpia, Nova Olímpia, PR, aos 02/10/1967, filho de ANTONIOFARIAS ROCHA e de DIZA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ANDREA REGINA GONÇALVES, brasileira, solteira, corretora de imóveis, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 14/07/1973, filha de LAFAETE GONÇALVES e de IRAIDES CORREA GONÇALVES, residente em Osasco, SP.

MATHEUS ASSUNÇÃO DE SOUZA, brasileira, solteiro, jovem aprendiz, nascido em 1º Ofício de Ananindeua, Ananindeua, PA, aos 18/10/2004, filho de MARIANA ASSUNÇÃO DE SOUZA, residente em Osasco, SP EMANUELLY CAMILI CEZAR REZENDE, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/02/2004, filha de JOSUE DA SILVA REZENDE e de WILMA CRISTINA CEZAR REZENDE, residente em Osasco, SP.

FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA, brasileira, divorciado, gari, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/10/1984, filho de JORGE FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA e de SHIRLEY BRANCO RIBEIRO MARQUES, residente em Osasco, SP DILEUZA ROSA PINTO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Registro, Registro, SP, aos 23/08/1990, filha de DEOLINDA PINTO, residente em Osasco, SP.

ANDRÉ KAIQUE RODRIGUES DA SILVA PINTO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/06/2000, filho de ANDRÉ LUIZ DA SILVA PINTO e de VIVIANE LUISE RODRIGUES DA SILVA PINTO, residente em Osasco, SP SARA ALVES RUSSO, brasileira, solteira, auxiliar de veterinária, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 11/10/2000, filha de EUDIZ JUMAR RUSSO e de VALQUIRIA ALVES RUSSO, residente em Osasco, SP.

TERENCIO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, brasileira, viúvo, porteiro, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/08/1973, filho de TERENCIO SOUZA DOS SANTOS e de NILZETE DIAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MARIA ANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/05/1974, filha de JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS e de ALZIRA PORTELLA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

JUNIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/02/1980, filho de VALDILSON JOSE DOS SANTOS e de NILZA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP PATRICIA MICHELE DOS SANTOS TEOTONIO, brasileira, viúva, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/05/1985, filha de ELCIO FERREIRA DOS SANTOS e de ROSÂNGELA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

DYEGO MATHÃUS NANTES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, SP, aos 20/07/1994, filho de ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR e de DEBORA NANTES MENDES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP TATIANE DE LIMA BITU, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/01/1992, filha de ANTONIO ALVES BITU e de MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA BITU, residente em Osasco, SP.

JESUINO BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteiro, funileiro, nascido em Paraguaçu Paulista, Paraguaçu Paulista, SP, aos 20/06/1958, filho de JOSPE BARBOSA DA SILVA e de MARIA DIAS PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP VALDENICE FERREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Sandovalma, Sandovalma, SP, aos 10/01/1960, filha de LUIZ MAXIMIANO FERREIRA e de MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP, aos 19/03/1980, filho de VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA e de MARIA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP VERA LUCIA MILAGRE, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Barueri, São Paulo, SP, aos 22/05/1980, filha de SILVESTRE MILAGRE e de MARIA DA PENHA CORREA MILAGRE, residente em Osasco, SP.

CARLOS EDUARDO DE PAULA NUNES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/11/1996, filho de ADELIANE DE PAULA NUNES, residente em Osasco, SP ARIANE VITORIA GOMES PEREIRA, brasileira, solteira, promotora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/12/2001, filha de EDSON JANUARIO PEREIRA e de MARINA APARECIDA GOMES DE SOUZA, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP